



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000246

Contrato de fornecimento nº 94/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	17517	AGULHA DE METAL CALIBRE 10X12 , para aplicação de vacinas. caixa com 12 unidades.	HOPPNER	UN	10,00	22,68	226,80
LOTE: 001 - Lote 001	3	17522	AGULHA SISTEMA VACUNTAINDER, CALIBRE 25X0,80 agulhas a vácuo para coleta múltipla de sangue. Caixa com 100 unidades.	HOPPNER	CAIXA	30,00	66,15	1.984,50
TOTAL								R\$ 2.211,30

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.211,30(Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000247

tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na solicitação de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, durante a vigência do Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000248

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000249

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) RICARDO ANTONIO ORTINÃ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de abril de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ALESSANDRO NEPOMUCENO
ROTA:67595111072

Assinado de forma digital por ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA:67595111072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA:67595111072

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 28.591.670/0001-49

ALESSANDRO NEPOMUCENO ROTA

CPF Nº: 675.951.110-72

Testemunhas:

Luana Seben Fiorentin
LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000250

Contrato de fornecimento nº 91/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.396.643/0001-92, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	17504	APLICADOR DE BRINCOS TIPO ALICATE com sistema de agulhas universal para grandes e pequenos ruminantes, material fabricado em metal de alta resistência com agulhas de aço, acompanhada de agulha reserva para reposição.	CRIZAN	UN	4,00	152,66	610,64
LOTE: 001 - Lote 001	7	17509	BAINHA PARA APLICADOR DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL cortada embalada individualmente, pacote com 50 unidades	AGROZO OTEC	PACOT	40,00	28,20	1.128,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	17524	SEMENTE DE AVEIA CICLO LONGO melhorada e selecionada, para aproveitamento em pastoreio, cobertura, silagem e grãos.	POZZA	KG	3.750,00	4,26	15.975,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	17525	URÉIA fertilizante sólido para adubação, a base de nitrogênio. Saco de 40kg.	FERTIPAR	SACAS	180,00	145,00	26.100,00
TOTAL								R\$ 43.813,64

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2021.04.08 10:41:23
02/00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000251

em receber é de R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme entrega da mercadoria, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na solicitação de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA

BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2021.04.08 10:41:46 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA

BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911

Dados: 2021.04.08 10:42:01 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000253

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) RICARDO ANTONIO ORTINÃ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2021.04.08 10:42:16
-03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000254

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de abril de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA
SIQUEIRA
BONFIM:00590757911

Assinado de forma digital por MARIA
APARECIDA SIQUEIRA
BONFIM:00590757911
Dados: 2021.04.08 10:42:32 -03'00'

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ N°: 32.396.643/0001-92

MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

CPF N°: 005.907.579-11

Testemunhas:

LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF N°: 101.254.849-09

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000255

Contrato de fornecimento nº 93/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LAERCIO FAVERO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.743.291/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	17513	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA 4,0x0,7, para aplicação de tuberculina. Caixa com 12 unidades.		CAIXA	8,00	30,5975	244,78
LOTE: 001 - Lote 001	5	17520	ANTÍGENO ACIDIFICADO TAMPONADO (AAT para diagnóstico de brucelose, com 160 doses.		FRASC	19,00	228,1326	4.334,52
LOTE: 001 - Lote 001	10	17503	BRINCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS numerados sequencialmente. material: poliuretano, com proteção contra raios uv, com logomarca do município, marcação indelével a laser, comprimento, largura 69 mm a 72 mm x 55 mm, com macho contra pino para aplicação tipo alicate agulha, cor amarelo.		UN	3.000,00	2,3799	7.139,70
LOTE: 001 - Lote 001	12	17521	FITA PARA PESAGEM DE BOVINO DE LEITE medidas em centímetros e quilogramas.		UN	4,00	76,75	307,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	17510	ÍODO PARA SANITISAÇÃO antisséptico, desinfetante, germicida e bactericida, 1litro		UN	10,00	39,50	395,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	17516	MARCA A FOGO de inox para brucelose, nº 1(um)		UN	1,00	31,00	31,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	17507	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico.		UN	300,00	1,6563	496,89



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000256

LOTE: 001 - Lote 001	19	17505	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalagem individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico.	UN	100,00	1,50	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	17518	TUBERCULINA AVIARIA 50 DOSES	FRASC	60,00	142,959	8.577,54
LOTE: 001 - Lote 001	22	17519	TUBERCULINA BOVINA 50 DOSES	FRASC	60,00	142,959	8.577,54
LOTE: 001 - Lote 001	24	17514	VACINA B19 para imunização de fêmeas bovinas contra brucelose, frasco com 15 doses.	FRASC	180,00	25,1599	4.528,78
TOTAL							R\$ 34.782,75

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 32483-3.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000257

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na solicitação de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000258

sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000259

causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

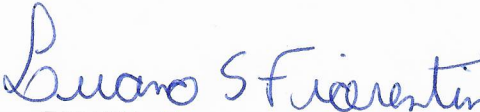
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de abril de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº: 78.743.291/0001-03
LAERCIO FAVERO
CPF Nº: 453.208.379-68

Testemunhas:


LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000260

Contrato de fornecimento nº 92/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.419.029/0001-91, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	8	17512	BASTAO MARCARDOR DE CERA AZUL 54G	MSCHIPERS	UN	8,00	8,60	68,80
LOTE: 001 - Lote 001	9	17511	BASTAO MARCARDOR DE CERA VERMELHO 54G	MSCHIPERS	UN	8,00	8,60	68,80
LOTE: 001 - Lote 001	14	17508	LUVAS ESPECIAL FLEX 80CM em E.V.A. siliconado para palpação retal e inseminação artificial. Caixa com 100 unidades.	CRYOFARM	CAIXA	40,00	46,16	1.846,40
TOTAL								R\$ 1.984,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.984,00(Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000261

nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3590	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na solicitação de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03(três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000262

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) RICARDO ANTONIO ORTINÃ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de abril de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR:73901601953

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=40312993000151, cn=OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR:73901601953

Dados: 2021.04.15 16:53:16 -03'00'

COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ Nº: 12.419.029/0001-91

OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR

CPF Nº: 739.016.019-53

Testemunhas:

Luana Seben Fiorentin

LUANA SEBEN FIORENTIN

CPF Nº: 101.254.849-09

Valdecir Pereira Leite

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ Nº 32.396.643/0001-92

Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

CPF nº 005.907.579-11

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..

VALOR TOTAL: R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/04/2021
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2245
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/04/2021
JORNAL:	GRUPO REGIONAL
EDIÇÃO:	1856
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000265

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ Nº 12.419.029/0001-91

Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR

CPF nº 739.016.019-53

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..

VALOR TOTAL: R\$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>19/04/2021</u>
JORNAL:	<u>Am P</u>
EDIÇÃO:	<u>2245</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>17/04/2021</u>
JORNAL:	<u>JRIBUNA</u>
	<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1856</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000266

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Representante: LAERCIO FAVERO

CPF nº 453.208.379-68

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..

VALOR TOTAL: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/04/2021
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2245
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/04/2021
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1856
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 28.591.670/0001-49

Representante: ALESSANRO NEPOMUCENO ROTA

CPF nº 675.951.110-72

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..

VALOR TOTAL: R\$ 2.211,30 (Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/04/2021
JORNAL:	Amp
EDIÇÃO:	2245
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/04/2021
JORNAL:	JRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1856
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:60CD768F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CPF nº 005.907.579-11
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
feito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F65422C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 12.419.029/0001-91
Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
CPF nº 739.016.019-53
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DA5FCDE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:218D19A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 28.591.670/0001-49
Representante: ALESSANRO NEPOMUCENO ROTA
CPF nº 675.951.110-72
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 2.211,30 (Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDBEE5D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Primeira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48 BEO-5C49 e BEO-5C50.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Onde se-le:
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Leia-se:
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B75CB255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:60CD768F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CPF nº 005.907.579-11
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
feito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F65422C1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 12.419.029/0001-91
Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
CPF nº 739.016.019-53
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DA5FCDE3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:218D19A3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 28.591.670/0001-49
Representante: ALESSANRO NEPOMUCENO ROTA
CPF nº 675.951.110-72
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 2.211,30 (Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDBEE5D2

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Primeira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48 BEO-5C49 e BEO-5C50.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Onde se-le:
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Leia-se:
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B75CB255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:60CD768F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CPF nº 005.907.579-11
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
feito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F65422C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 12.419.029/0001-91
Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
CPF nº 739.016.019-53
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DA5FCDE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:218D19A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 28.591.670/0001-49
Representante: ALESSANRO NEPOMUCENO ROTA
CPF nº 675.951.110-72
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 2.211,30 (Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDBEE5D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Primeira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48 BEO-5C49 e BEO-5C50.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Onde se-le:
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Leia-se:
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B75CB255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:60CD768F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CPF nº 005.907.579-11
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
feito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F65422C1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 12.419.029/0001-91
Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
CPF nº 739.016.019-53
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DA5FCDE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:218D19A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 28.591.670/0001-49
Representante: ALESSANRO NEPOMUCENO ROTA
CPF nº 675.951.110-72
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
VALOR TOTAL: R\$ 2.211,30 (Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CDBEE5D2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Primeira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48 BEO-5C49 e BEO-5C50.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Onde se-le:
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

Leia-se:
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B75CB255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
CNPJ Nº 95.809.232/0001-00
Representante: RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI
CPF nº 080.449.779-61
OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 24.745,50 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 14/04/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR, ANA CARLA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade nº 8.976.855 1 S.S.P./PR e CPF nº 066.989.089-83, para à partir de 16 de abril de 2021, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo valor salarial correspondente ao cargo de comissão.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 36 de 11 de janeiro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - Processo nº 256/2021
Objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total
1 1 HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG ASPEN COMP 16.000,00 1,36 21.760,00
TOTAL 21.760,00
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/04/2021.
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
CPF nº 005.907.579-11
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ Nº 12.419.029/0001-91
Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
CPF nº 739.016.019-53
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 06/04/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
Representante: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
CPF nº 031.237.800-90
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19.
VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - Processo nº 242/2021
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for applicators, vaccines, and fertilizers.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for vaccines and gloves.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for vaccines, syringes, and needles.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for vaccines and syringes.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for vaccines and syringes.

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for vaccines and syringes.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
Representante: LAERCIO FAVERO
CPF nº 453.208.379-68
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
 CNPJ Nº 95.809.232/0001-00
 Representante: RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI
 CPF nº 080.449.779-61
 OBJETO: Aquisição tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 24.745,50 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 14/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, RESOLVE:
 Artigo 1º NOMEAR, ANA CARLA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade nº 8.976.855 1 S.S.P/PR e CPF nº 066.989.089-83, para a partir de 16 de abril de 2021, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.
 Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo valor salarial correspondente ao cargo de comissão.
 Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 36 de 11 de janeiro de 2021.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 Objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	II	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG	ASPEN	COMP		16.000,00	1,36	21.760,00
TOTAL:								21.760,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/04/2021.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
 Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
 CPF nº 005.907.579-11
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
 VALOR TOTAL: R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA
 CNPJ Nº 12.419.029/0001-91
 Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
 CPF nº 739.016.019-53
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
 CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
 Representante: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
 CPF nº 031.237.800-90
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19..
 VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 12/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - Processo nº 242/2021
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	APLICADOR DE BRINCOS TIPO ALCATE com sistema de agulhas universal para grandes e pequenos ruminantes, material fabricado em metal de alta resistência com agulhas de aço, acompanhada de agulha reserva para reposição.	CRIZAN		UN	4,00	152,61	610,64
1	7	BAINHA PARA APLICADOR DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL cortada embalada individualmente, pacote com 50 unidades	AGROZO OTEC		PACOT	40,00	28,20	1.128,00
1	17	SEMENTE DE AVEIA CICLO LONGO melhorada e selecionada, para aproveitamento em pastoreio, cobertura, silagem e grãos.	POZZA		KG	3.750,00	4,26	15.975,00
1	23	UREIA fertilizante sólido para adubação, a base de nitrogênio. Saco de 40kg.	FERTIPAR		SACAS	180,00	145,00	26.100,00
TOTAL								43.813,64

COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BASTAO MARCARDOR DE CERA AZUL 54G	MSCHIP ERS		UN	8,00	8,60	68,80
1	9	BASTAO MARCARDOR DE CERA VERMELHO 54G	MSCHIP ERS		UN	8,00	8,60	68,80
1	14	LUVAS ESPECIAL FLEX 80CM em E.V.A. indicadas para palpação retal e inseminação artificial. Caixa com 100 unidades.	CRYOFARM		CAIXA	40,00	46,16	1.846,40
TOTAL								1.984,00

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA 4,0x0,7, para aplicação de tuberculina. Caixa com 12 unidades.			CAIXA	8,00	30,59	244,75
1	5	ANTIGENO ACIDIFICADO TAMPONADO (AAT para diagnóstico de brucelose, com 160 doses.			FRASC	19,00	228,14	4.334,52
1	10	BRINCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS numerados sequencialmente. material: poliuretano, com proteção contra raios uv, com logomarca do município, marcação indeleível a laser, comprimento, largura 69 mm x 72 mm x 55 mm, com macho contra pino para aplicação tipo alicate agulha, cor amarelo.			UN	3.000,00	2,3799	7.139,70
1	12	PITA PARA PESAGEM DE BOVINO DE LEITE medidas em centímetros e quilogramas.			UN	4,00	76,75	307,00
1	13	ODO PARA SANITIZAÇÃO antisséptico, desinfetante, germicida e bactericida, litro			UN	10,00	39,50	395,00
1	15	MARCA A FOGO de inox para brucelose, nº 1 (um)			UN	1,00	31,00	31,00
1	18	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico.			UN	300,00	1,656	496,80

1	19	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico.			UN	100,00	1,50	150,00
1	21	TUBERCULINA AVIARIA 50 DOSES			FRASC	60,00	142,98	577,54
1	22	TUBERCULINA BOVINA 50 DOSES			FRASC	60,00	142,98	577,54
1	24	VACINA B19 para imunização de fêmeas bovinas contra brucelose, frasco com 15 doses.			FRASC	180,00	25,15	4.528,75
TOTAL								34.782,75

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGULHA DE METAL CALIBRE 10X12 , para aplicação de vacinas. caixa com 12 unidades.	HOPPNER		UN	10,00	22,68	226,80
1	3	AGULHA SISTEMA VACUNTAINER, CALIBRE 25X0,80 agulhas a vácuo para coleta múltipla de sangue. Caixa com 100 unidades.	HOPPNER		CAIXA	30,00	66,15	1.984,50
TOTAL								2.211,30

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de abril de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
 CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
 Representante: LAERCIO FAVERO
 CPF nº 453.208.379-88
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
 VALOR TOTAL: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
 CNPJ Nº 95.809.232/0001-00
 Representante: RAFAEL ARTHUR GIACOMELLI
 CPF nº 080.449.779-61
 OBJETO: Aquisição de tecidos e aviamentos de para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 24.745,50 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 14/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 126, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, RESOLVE:
 Artigo 1º NOMEAR, ANA CARLA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade nº 8.976.855 1 S.S.P/PR e CPF nº 066.989.089-83, para à partir de 16 de abril de 2021, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.
 Artigo 2º A servidora em epígrafe opta pelo valor salarial correspondente ao cargo de comissão.
 Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 36 de 11 de janeiro de 2021.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - Processo nº 256/2021
 Objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 2003, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIDROXICICLOQUINA SULFATO, DOSAGEM 400 MG	ASPEN	COMP		16.000,00	1,36	21.760,00
TOTAL								21.760,00

 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/04/2021.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CIDADAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ Nº 32.396.643/0001-92
 Representante: MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
 CPF nº 005.907.579-11
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
 VALOR TOTAL: R\$ 43.813,64 (Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
 VIGÊNCIA: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COSTAVET AGRONEGOCIOS LTDA
 CNPJ Nº 12.419.029/0001-91
 Representante: OSWALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
 CPF nº 739.016.019-53
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.984,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)
 VIGÊNCIA: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT
 CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
 Representante: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
 CPF nº 031.237.800-90
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19..
 VALOR TOTAL: R\$ 21.760,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
 VIGÊNCIA: 12/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - Processo nº 242/2021
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	APLICADOR DE BRINCOS TIPO ALCATE com sistema de agulhas universal para grandes e pequenos ruminantes, material fabricado em metal de alta resistência com agulhas de aço, acompanhada de agulha reserva para reposição.	CRIZAN		UN	4,00	152,610,64	6
1	7	BAINHA PARA APLICADOR DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, cortada embalada individualmente, pacote com 50 unidades	AGROZO OTEC		PACOT	40,00	28,20	1.128,00
1	17	SEMENTE DE AVEIA CICLO LONGO melhorada e selecionada, para aproveitamento em pastoreio, cobertura, silagem e grãos.	POZZA		KG	3.750,00	4,26	15.975,00
1	23	UREIA fertilizante sólido para adubação, a base de nitrogênio. Saco de 40kg.	FERTIPAR		SACAS	180,00	145,00	26.100,00
TOTAL								43.813,64

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BASTAO MARCADOR DE CERA AZUL 54G	MSCHIP ERS		UN	8,00	8,60	68,80
1	9	BASTAO MARCADOR DE CERA VERMELHA 54G	MSCHIP ERS		UN	8,00	8,60	68,80
1	14	LUVAS ESPECIAL FLEX 80CM em E.V.A. siliconado para palpção retal e inseminação artificial. Caixa com 100 unidades.	CRYOFARM		CAIXA	40,00	46,16	1.846,40
TOTAL								1.984,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AGULHA VETERINÁRIA HIPODÉRMICA 4,0x0,7, para aplicação de tuberculina. Caixa com 12 unidades.			CAIXA	8,00	30,59	244,78
1	5	ANTIGENO ACIDIFICADO TAMPONADO (AAT para diagnóstico de brucelose, com 160 doses.			FRASC	19,00	228,14	4.334,52
1	10	BRINCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS numerados sequencialmente. material: poliuretano, com proteção contra raios uv, com logomarca do município, marcação indelével a laser, comprimento, largura 69 mm a 72 mm x 55 mm, com macho contra-pino para aplicação tipo alicate agulha, cor amarelo.			UN	3.000,00	2,379	7.139,70
1	12	PITA PARA PESAGEM DE BOVINO DE LEITE medidas em centímetros e quilogramas.			UN	4,00	76,75	307,00
1	13	ODO PARA SANITIZAÇÃO antisséptico, desinfetante, germicida e bactericida, litro			UN	10,00	39,50	395,00
1	15	MARCA A FOGO de inox para brucelose, nº 1 (tam)			UN	1,00	31,00	31,00
1	18	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA, fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Embolo com trava para prevenir a separação entre o embolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico.			UN	300,00	1,656	496,80

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	19	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente, embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura, encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros e legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos. Embolo com trava para prevenir a separação entre o embolo e o corpo da seringa. Embalagem com identificação de: número do lote, data de fabricação, data de validade registro na ANVISA e responsável técnico.			UN	100,00	1,50	150,00
1	21	TUBERCULINA AVIARIA 50 DOSES			FRASC	60,00	142,98	577,54
1	22	TUBERCULINA BOVINA 50 DOSES			FRASC	60,00	142,98	577,54
1	24	VACINA B19 para imunização de fêmeas bovinas contra brucelose, frasco com 15 doses.			FRASC	180,00	25,15	4.528,78
TOTAL								34.782,75

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGULHA DE METAL CALIBRE 10X12, para aplicação de vacinas. caixa com 12 unidades.	HOPPNER		UN	10,00	22,68	226,80
1	3	AGULHA SISTEMA VACUINAIR, CALIBRE 25X0,80 agulhas a vácuo para coleta múltipla de sangue. Caixa com 100 unidades.	HOPPNER		CAIXA	30,00	66,15	1.984,50
TOTAL								2.211,30

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de abril de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
 CNPJ Nº 78.743.291/0001-03
 Representante: LAERCIO FAVERO
 CPF nº 453.208.379-68
 OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável..
 VALOR TOTAL: R\$ 34.782,75 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 06/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - Processo nº 296/2021
OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para todas as secretarias da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGULHAS DE MÃO PARA COSTURA AGULHAS COSTURA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, NÚMEROS 03, 05, 07, 08	Corrent		UN	40,00	0,25	10,00
1	4	ILHOS DE CORTINA 28MM ILHOS INJETADO, MACHO E FEMEA NAS DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE 43MM E DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADAMENTE 62MM, EM MATERIAL PLÁSTICO	Bella		UN	2.000,00	0,48	960,00
1	9	TECIDO CHITA ESTAMPADO 100% ALGODÃO LARGURA APROXIMADA 140 CM	dispara da tex		METRO	500,00	8,95	4.475,00
1	10	TECIDO DE JUTA CRU TECIDO JUTA NATURAL UTILIZADA EM ARTESANATOS EM CERAL, 100% JUTA, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO E 1,50M DE LARGURA.	estilote		METRO	350,00	10,80	3.780,00
1	15	TECIDO PATE 100% POLIESTER, COM 1,30M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	ROZAC		METRO	100,00	39,90	3.990,00
1	18	TECIDO TULE 100% POLIESTER, COM 1,20M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	COLOR ADO		METRO	350,00	2,90	1.015,00
1	19	TECIDO VISCOLIGHT 93% VISCOSE, 7% POLIESTER, COM 1,60M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	DISPA RADA TEX		METRO	350,00	21,00	7.350,00
1	20	TECIDO VOAL GROSSO, 100% POLIESTER, COM 3,00M DE LARGURA, CORES DIVERSAS.	rozac		METRO	260,00	10,45	2.717,00
1	21	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA, 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS	Develux		ROLO	15,00	29,90	448,50
TOTAL								24.745,50

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ELASTICO 20MM, PEÇAS COM 25 METROS	ZANOT II		PC	40,00	10,00	400,00
1	3	ELASTICO 49MM, PEÇAS COM 25 METROS.	ZANOT II		PC	40,00	21,89	875,60
1	5	LINHA PARA MAQUINA RETA LINHA EM CONE TRICH PARA COSTURA RETA, 100% POLIESTER, 2000E M.CORES DIVERSAS.	EUROT		UN	40,00	3,50	140,00
1	6	TECIDO BLACKOUT LISO TECIDO BLECAUTEUR BLACKOUT EM TECIDO CORES DIVERSAS 2,90 METROS DE LARGURA	EUROT		METRO	850,00	25,89	22.006,50
1	7	TECIDO BROCCADO, CORES DIVERSAS.	MAKR O		METRO	240,00	29,89	7.173,60
1	8	TECIDO CETIM 100% POLIESTER, COM 1,50M DE LARGURA, CORES LISAS	ADAR		METRO	400,00	4,90	1.960,00
1	11	TECIDO FUSTÃO TECIDO FUSTÃO 2,50 LARGURA COMPOSTO DE 100% ALGODÃO	ADAR		METRO	300,00	10,00	3.000,00
1	12	TECIDO JEANS (PIGMENTO JENS NITIDO) COM 1,52 DE LARGURA	ADAR		METRO	100,00	20,94	2.094,00
1	13	TECIDO MALHA EM ALGODÃO FINA TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS.	QUATR O K		METRO	100,00	20,00	2.000,00
1	14	TECIDO MALHAL PARA LENÇOL TECIDO EM MALHA 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50MT	SÃO GERAL DO		METRO	1.000,00	20,00	20.000,00
1	16	TECIDO PARA FORRO, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS	ADAR		METRO	100,00	4,00	400,00
1	17	TECIDO PIQUET TECIDO PIQUET 50 % POLIESTER E 50 % ALGODÃO / LARGURA MÍNIMA DE 1,60 M CORES DIVERSAS.	GAUC		METRO	250,00	19,90	4.975,00
TOTAL								65.024,70

Homólogo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.591.670/0001-49
Representante: ALESSANRO NEPOMUCENO ROTA
CPF nº 675.951.110-72
OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 2.211,30 (Dois Mil, Duzentos e Onze Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/04/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

OBJETO: Primeira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48 BEO-5C49 e BEO-5C50.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
Onde se-le:
Representante: JOSETTI ANTONIO MEIMBERG
Leia-se:
Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PROCESSO DISPENSA Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de projeto arquitetônico com estudo preliminar e projeto executivo para o Centro de Convivência Multissu.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: V.L. COMINETTI TRANSPORTES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
Onde se-le:
Representante: IASMIN STRAPASSON COMINETTI
Leia-se:
Representante: VILMAR COMINETTI
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-0700 Fax: (49) 3644-0741
E-mail: gabinete@pccomunicacao.org.br

NOTA OFICIAL

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta sexta-feira, 16 de abril de 2021, confirmou mais (DEZESSETE) 17 casos de COVID-19 no Município.

CASO 01 - Masculino (54 anos), apresentou sintomas gripais procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 02 - Feminino (49 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 03 - Feminino (20 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 04 - Masculino (49 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 05 - Feminino (21 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 06 - Masculino (34 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 07 - Feminino (27 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 08 - Feminino (36 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

CASO 09 - Feminino (28 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 10 - Masculino (30 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 11 - Feminino (58 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 12 - Feminino (29 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 13 - Masculino (08 meses), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 14 - Feminino (27 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 15 - Feminino (43 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

CASO 16 - Masculino (07 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

CASO 17 - Feminino (04 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como detectável para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares não são contabilizados para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC totaliza 1.212 notificações de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, sexta-feira, 16 de abril de 2021.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Bianca Maran Bertamoni
Bianca Maran Bertamoni
Vice-prefeita

Deniz Evandro da Rocha
Deniz Evandro da Rocha
Secretário de Saúde

